

**Lucas Carneiro Costa**, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Administração e Recursos Humanos** - Ref. PRO-03, a contar de 06/06/2023.

**Letícia Coelho Nogueira**  
Diretora Presidente  
Protocolo 1102641

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

**Nº 036/2023 DE 06/06/2023.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006,

#### RESOLVE:

**Nomear**, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **Ana Paula Siqueira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - Ref. PRO-04 do PROCON-ES.

**Letícia Coelho Nogueira**  
Diretora Presidente  
Protocolo 1102642

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**

**RESOLUÇÃO CIB/ES Nº 243, de 02 de junho de 2023.**

**Pactua a supressão dos Critérios de Classificação do Edital de Seleção para adesão de Cofinanciamento para construção, reforma e/ou ampliação de CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional.**

Considerando a **181º Reunião Extraordinária** da Comissão Intergestores Bipartite do Espírito Santo - CIB/ES, realizada no formato virtual, no dia 02 de junho de 2023, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada em dezembro de 2012;

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Considerando a Lei nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 - Lei Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; Considerando as Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

Considerando as Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;

Considerando as Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop;

Considerando as Orientações Técnicas: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

Considerando as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento Institucional;

Considerando o Projeto Estruturante de Governo Estadual para Construção, reforma e ampliação de

CRAS, CREAS, Centro POP, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional, disposto na **Área Estratégica 08** no que tange o Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, disposto no Programa Incluir da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social; Considerando as Resoluções CIB/ES/nº 238, de 03 de abril de 2023, e CEAS/ES nº 585, de 11 de abril de 2023, que, respectivamente, pactua e aprova o edital de seleção de municípios para adesão ao Cofinanciamento para Construção, Reforma e/ou Ampliação de CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional;

Considerando a Resolução CIB/ES/nº 239, de 24 de maio de 2023, pactua a alteração do Cronograma do Edital de Seleção para adesão de Cofinanciamento para construção, reforma e/ou ampliação de CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional.

Considerando a Resolução CIB/ES/nº 240, de 29 de maio de 2023, pactua a alteração do Cronograma do Edital de Seleção para adesão de Cofinanciamento para construção, reforma e/ou ampliação de CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Pactuar a supressão dos itens **3.1 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO E 3.2 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA REFORMA/AMPLIAÇÃO** do Edital de Seleção de Municípios para adesão de Cofinanciamento para construção, reforma e/ou ampliação de CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de junho de 2023.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social (CIB/ES)

**VALTER HERPIS JUNIOR**

Presidente do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Espírito Santo (COGEMASES)

Protocolo 1101719

**RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 593, de 02 de junho de 2023**

**Dispõe sobre aprovação "ad referendum" a alteração do Cronograma e a supressão dos Critérios de Classificação do Edital de Seleção para adesão de Cofinanciamento para construção, reforma e/ou ampliação de CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/ES, no uso de suas atribuições constantes no artigo 14, inciso XII do Regimento Interno e das atribuições que a Lei Estadual nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 confere ao CEAS/ES;